

"Promovemos mudanças organizacionais a partir das Compras Públicas"

DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social: BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: BeeGov Consultoria e Treinamento

CNPJ: 54.908.045/0001-98

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 3771, Madeireira Santos, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034001, Estado: Santa Catarina / CEP: 88047-730

Fone(s): 48-98473-7728 (Karen)

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 8225825

Email: beegovconsult@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Contabilizei Bank

Nº Da Agência: 0001

Nº da Conta Corrente da Empresa: 311.438-06

Chave PIX: 54908045000198

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Nome Completo: Karen Sabrina Bayestorff Duarte

Identidade nº: 4.207.333

CPF: 040.937.219-63

Telefone Para contato: 4898473-7728

Pelo presente instrumento particular de procuração,

MARIA REGINA NEVES DUARTE, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 216.150.209-34, portadora da Cédula de Identidade nº 2661727723 - DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Souza Dutra, 363, Apto 604, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-605, na qualidade de sócia administradora da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.908.045/0001-98, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 3771, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-001,

nomeia e constitui como suas procuradoras:

1. KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE, brasileira, empresária, CPF nº 040.937.219-63, RG nº 4207333 - SESP/SC, residente e domiciliada na Rodovia Virgílio Várzea, nº 244, Apto 406 B, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-001;
2. CARLA GIANI DA ROCHA, brasileira, empresária, CPF nº 887.711.729-04, RG nº 3306149 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 841, Apto 616 A, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-001;

com poderes amplos e gerais para representarem a empresa perante órgãos da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo praticar todos os atos necessários para participação em licitações, firmar contratos administrativos, assinar propostas, recursos,

termos aditivos, distratos, declarações, documentos fiscais, bem como representar a empresa em quaisquer atos ou procedimentos relacionados à execução dos contratos e demais negócios jurídicos do objeto social da empresa.

Esta procuração é válida por prazo indeterminado e poderá ser revogada a qualquer tempo pela outorgante.

Florianópolis/SC, 04/04/2025.

MARIA REGINA NEVES DUARTE

CPF: 216.150.209-34



Documento assinado digitalmente

MARIA REGINA NEVES DUARTE

Data: 04/04/2025 13:29:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contato

www.linkedin.com/in/karen-bayestorff-b4480159 (LinkedIn)

Principais competências

Planejamento estratégico

Gestão de projetos

Estratégia empresarial

Karen Bayestorff

Sócia fundadora da BeeGov Consultoria e Treinamentos |
Conselheira de Adm. | Administradora no Governo do Estado de
Santa Catarina
Santa Catarina, Brasil

Resumo

Graduação em Administração pela UFSC, especialização em Gestão de Projetos e mestrado em Administração Pública pela UDESC, com vasta experiência em gestão pública. É sócia fundadora da BeeGOV Consultoria e Treinamentos, onde atua como instrutora e consultora na área de licitações e contratos. É servidora do Governo de Santa Catarina desde 2010 e exerce suas atividades na Diretoria de Qualificação do Gasto Público. É também Conselheira do Conselho Regional de Administração - CRA/SC, onde ocupou os cargos de Diretora Institucional e Vice Presidente. Atuou como Diretora de Gestão de Licitações e Contratos na SEA/SC, onde estabeleceu a Central de Compras do Governo de SC e com o Diretora de Planejamento e Gestão da Demanda, na SES/SC, onde desenvolveu o Portal de Compras e Licitações da SES/SC, premiado como Boa Prática pela UDESC e Prêmio Guerreiro Ramos. Foi Coordenadora Técnica do Escritório de Processos do Executivo de SC. É reconhecida por sua atuação em licitações e contratos, sendo coautora de um referencial sobre prevenção de fraudes em contratações públicas.

Experiência

ExcelênciaSC

Conselheira

setembro de 2024 - Present (8 meses)

Santa Catarina, Brasil

Rede Governança Brasil

Supervisora do Subcomitê de Planejamento das Contratações
agosto de 2024 - Present (9 meses)

Membro do Comitê Governança nas Contratações

BeeGov Consultoria e Treinamento

Sócia consultora
abril de 2024 - Present (1 ano 1 mês)
Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Secretaria de Estado da Administração
6 anos 4 meses

Analista técnica na Coordenadoria de Governança
janeiro de 2024 - Present (1 ano 4 meses)

Diretora de Gestão de Licitações e Contratos na Secretaria de Estado da Administração de SC
janeiro de 2019 - abril de 2024 (5 anos 4 meses)
Florianópolis

Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
Coordenadora Executiva da Câmara de Gestão Pública
setembro de 2015 - dezembro de 2019 (4 anos 4 meses)
Florianópolis

Coordenação das ações da Câmara com foco na disseminação das melhores práticas da gestão pública e fortalecimento da imagem do Administrador e do Tecnólogo em Gestão Pública.

Secretaria de Estado da Saúde de SC
Diretora de Planejamento e Gestão da Demanda de Bens e Serviços
janeiro de 2018 - dezembro de 2018 (1 ano)

Movimento Catarinense pela Excelência - ExcelênciaSC
Voluntária
agosto de 2012 - dezembro de 2018 (6 anos 5 meses)
Florianópolis

Membro da Câmara Técnica; Avaliadora do PCE; Avaliadora do MPE Brasil.

Escritório de Processos do Governo de SC
Coordenadora Técnica
junho de 2017 - janeiro de 2018 (8 meses)
Santa Catarina

UFSC - Colegiado do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração Pública
Membro do conselho
dezembro de 2016 - dezembro de 2017 (1 ano 1 mês)
Santa Catarina

Secretaria de Estado da Saúde de SC
Gerente de Planejamento da Demanda de Bens e Serviços
outubro de 2013 - maio de 2017 (3 anos 8 meses)
Florianópolis e Região, Brasil

Planejamento de aquisições de bens e serviços para as unidades da SES/SC visando a otimização de recursos, qualidade e agilidade; suporte técnico às unidades hospitalares através dos comitês de Farmácia, Materiais e Nutrição; presidente do Comitê de Gestão das Especificações, responsável pela análise de incorporação de novas tecnologias através da aplicação de medicina baseada em evidências.

Núcleo Estadual do GesPública
Coordenadora de Planejamento
junho de 2014 - setembro de 2015 (1 ano 4 meses)
Florianópolis

Coordenação da elaboração e implementação do planejamento estratégico; acompanhamento da execução dos planos de ação; elaboração e acompanhamento de indicadores para subsidiar as decisões do núcleo e da coordenação executiva.

Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina
Administradora
janeiro de 2010 - outubro de 2013 (3 anos 10 meses)

Atuação na Consultoria de Planejamento - CPLAN como membro da equipe de coordenação do Programa de Excelência em Gestão Pública; Responsável pela implementação do Modelo de Excelência em Gestão Pública, Balanced Scorecard, mapeamento e redesenho de processos, e gestão de projetos.

Banco do Brasil
Assessora Plena
janeiro de 2009 - janeiro de 2010 (1 ano 1 mês)

Atuação junto ao EPROJ - Escritório de Projetos no suporte aos projetos estratégicos do Banco do Brasil; - Desenvolvimento e atualização de metodologias para o gerenciamento e acompanhamento de projetos e iniciativas estratégicas; Participação na aprovação de propostas de projeto, reuniões de kick-off, e elaboração de relatórios de acompanhamento para o Conselho Diretor.

Banco do Estado de Santa Catarina

Assessora Técnica

abril de 2005 - dezembro de 2009 (4 anos 9 meses)

Atuação junto à rede de agências provendo estímulo e apoio técnico, e visando o aperfeiçoamento permanente das técnicas de comercialização, coordenação e alocação dos recursos tecnológicos, materiais, financeiros e de treinamento; Proposição de medida, objetivando participação das agências em relação à potencialidade dos municípios; Atuação estratégica no processo de implementação e modernização dos canais de distribuição.

Formação acadêmica

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Bacharelado em Administração, Administração de Empresas · (2000 - 2005)

Universidade do Estado de Santa Catarina

Mestrado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **54.908.045/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:59:24 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7AX9Uxub9d18XHCepCS8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 54.908.045/0001-98, sediada na Rodovia Admar Gonzaga (g04518), 3771, Madeireira Santos, Itacorubi ,Florianópolis, SC, CEP 88034001, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sra. Karen Sabrina Bayestorff Duarte, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4207333, e do CPF nº 040.937.219-63,, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
BEEGOV CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ 54.908.045/0001-98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 54.908.045/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:09 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **4AF9.F934.4EFB.4066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.908.045/0001-98
Razão Social: BAYESTORFF DUARTE DA ROCHA CONSULTORIA LTDA
Endereço: ROD ADMAR GONZAGAG04518 3771 MAD SANTOS / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710476325436306

Informação obtida em 25/03/2025 17:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contato

www.linkedin.com/in/carla-giani-da-rocha (LinkedIn)

Principais competências

Licitação

Processo de licitação

Gestão de licitações

Languages

Português (Native or Bilingual)

Inglês (Elementary)

Espanhol (Elementary)

Certifications

Pregoeira

Honors-Awards

Prêmio de Boas Práticas de Gestão Pública

Prêmio Guerreiro Ramos de Gestão Pública

Carla Giani da Rocha

Administradora Pública | Sócia fundadora da BeeGov Consultoria e Treinamentos | Assessora Técnica Governo do Estado de Santa Catarina

Santa Catarina, Brasil

Resumo

Administradora Pública. Sócia fundadora da BeeGov Consultoria e Treinamentos. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Conselheira no Conselho Regional de Administração de SC. Conselheira Curadora da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócioeconômicos. Atuou no projeto de criação e foi Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas da Secretaria de Estado da Administração, projeto finalista do Prêmio Espírito Público. Experiência de 20 anos na área de aquisições e contratações da Administração Pública, tendo atuado como Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeira, Superintendente de Gestão Administrativa, Gerente de Aquisições e Licitações e Diretora de Licitações na Secretaria de Estado da Saúde. No Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina atuou na Diretoria de Informações Estratégicas. Na Secretaria de Estado da Administração, atuou como Gerente de Governança e Inovação em Compras Públicas e Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas. Foi mentora do Programa HubGov promovido pela WeGov Treinamento para Gestão Pública. Desenvolveu sistemas on-line de cotações de preços e Portal de Compras da SES, pela qual recebeu o título de Boa Prática de Gestão Pública, concedido pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Prêmio Guerreiro Ramos, na categoria Gestor Público, concedido pelo Conselho Federal de Administração. Atuou como Coordenadora Executiva da Câmara de Administração Pública do CRA-SC e Coordenadora do Núcleo de Licitações e Contratos do CRA-SC. Foi Diretora de Monitoramento da Gestão no Observatório Social de Florianópolis. Co-autora do "Referencial de Prevenção à Fraudes e Desvios nas Contratações Públicas" e "Manual para Análise e Reenquadramento de Problemas: Contratação de Soluções Inovadoras SC". Atua como consultora e ministra capacitações na área de licitações e contratos.

Experiência

BeeGov

Consultora e Professora

abril de 2024 - Present (1 ano 1 mês)

Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CRA-SC (Conselho Regional de Administração de Santa Catarina)

4 anos 4 meses

Representante regional

janeiro de 2025 - Present (4 meses)

Conselheira

janeiro de 2021 - janeiro de 2025 (4 anos 1 mês)

Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

fevereiro de 2021 - janeiro de 2023 (2 anos)

Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Secretaria de Estado da Comunicação de Santa Catarina

Assessora Técnica

abril de 2024 - Present (1 ano 1 mês)

Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Rede Governança Brasil

Membro do Comitê de Governança das Contratações (Execução Contratual)

março de 2022 - Present (3 anos 2 meses)

Secretaria de Estado da Saúde de SC

30 anos 4 meses

Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde

janeiro de 1995 - Present (30 anos 4 meses)

Gerente de Aquisições e Licitações

março de 2018 - junho de 2019 (1 ano 4 meses)

Florianópolis e Região, Brasil

Pregoeira

outubro de 2007 - junho de 2019 (11 anos 9 meses)

Diretora de Aquisições de Bens e Serviços
janeiro de 2018 - maio de 2019 (1 ano 5 meses)
Florianópolis e Região, Brasil

Gerente de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduai
maio de 2017 - novembro de 2017 (7 meses)
Florianópolis e Região, Brasil

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
abril de 2007 - novembro de 2017 (10 anos 8 meses)

Assessora Técnica na Superintendência de Compras e Logística
março de 2017 - maio de 2017 (3 meses)

Gerente de Aquisições e Licitações
fevereiro de 2011 - março de 2017 (6 anos 2 meses)

Gerenciamento de todos os processos de aquisição realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
julho de 2011 - dezembro de 2011 (6 meses)

Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina
4 anos 9 meses

Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas
março de 2021 - fevereiro de 2024 (3 anos)
Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Gerente de Governança e Inovação em Compras Públicas
junho de 2019 - março de 2021 (1 ano 10 meses)
Florianópolis e Região, Brasil

Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
6 anos 8 meses

Coordenadora de Comunicação da Câmara de Gestão Pública
junho de 2016 - janeiro de 2023 (6 anos 8 meses)

Coordenadora Executiva da Câmara de Administração Pública
julho de 2018 - novembro de 2019 (1 ano 5 meses)

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Técnica na Diretoria de Informações Estratégicas
outubro de 2020 - dezembro de 2020 (3 meses)

Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Observatório Social de Florianópolis

1 ano

Diretora de Monitoramento da Gestão

março de 2019 - setembro de 2019 (7 meses)

Florianópolis

Coordenadora de Monitoramento da Gestão - Saúde

outubro de 2018 - março de 2019 (6 meses)

Florianópolis, Santa Catarina

Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina

Conselheira

maio de 2017 - dezembro de 2017 (8 meses)

Florianópolis e Região, Brasil

O Conselho Estadual de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme prevê a Lei 8.142/90. É formado por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema.

WeGov - Espaço de Aprendizado em Governo

Mentora HubGov

março de 2017 - setembro de 2017 (7 meses)

Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis

Professora

fevereiro de 1996 - abril de 2002 (6 anos 3 meses)

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Diretora

julho de 1998 - janeiro de 2000 (1 ano 7 meses)

Núcleo de Educação Infantil Campeche

Formação acadêmica

Universidade do Estado de Santa Catarina

Administração Pública, Administração Pública · (2004 - 2008)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA**

CNPJ/CPF: **54.908.045/0001-98**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140080464136**

Data de emissão: **12/03/2025 10:12:05**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 25/03/2025 17:05:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.908.045/0001-98

Certidão nº: 17102957/2025

Expedição: 25/03/2025, às 17:08:17

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.908.045/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

"Promovemos mudanças organizacionais por meio das Compras Públicas"

Florianópolis, 26 de março de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Nova Trento

A/C Sr. Prefeito Maximiliano de Oliveira

PROPOSTA COMERCIAL

A crescente complexidade dos processos de compras públicas e a necessidade de aderência às novas legislações, como a Lei nº 14.133/2021, têm colocado gestores em uma posição estratégica na busca por maior eficiência e transparência nas aquisições. Nesse contexto, a governança nas compras públicas emerge como um fator essencial para assegurar o uso responsável dos recursos públicos, a conformidade com os marcos regulatórios e a mitigação de riscos.

Empresas e órgãos públicos estão cada vez mais pressionados a alinhar suas práticas de compras com padrões de governança que não só garantam o cumprimento legal, mas também promovam a eficiência operacional, a responsabilidade fiscal e a confiança pública. No entanto, esse processo, por sua natureza multifacetada e sujeito a constantes mudanças, demanda uma abordagem integrada e estruturada.

Com base em princípios de governança, compliance e gestão de riscos, a BeeGov desenvolveu uma metodologia especializada em compras públicas, focada em criar estruturas decisórias robustas e alinhadas às melhores práticas do setor. Nosso objetivo é apoiar os gestores públicos na implementação de processos de compra eficientes e transparentes, que agreguem valor tanto às instituições quanto à sociedade.

QUEM SOMOS

A BeeGov é uma consultoria especializada em planejamento, governança e soluções em compras públicas. Nossa equipe multidisciplinar combina expertise técnica e experiência prática na implementação de processos que garantam o alinhamento das aquisições com os princípios de legalidade, eficiência e governança. Com sede em Florianópolis/SC, atuamos em todo o Brasil, oferecendo soluções personalizadas para atender às necessidades específicas de nossos clientes no setor público.

ESCOPO

A presente proposta tem como objetivo oferecer à Prefeitura Municipal de Nova Trento o serviço de Workshop gerencial em Compras Públicas, otimização de processos, conformidade legal e melhoria na gestão estratégica das aquisições públicas.

No escopo desta proposta, nos propomos a desenvolver um Programa de Eficiência em Compras Públicas, que inclui:

1. Diagnóstico Inicial

- Reunião de alinhamento com stakeholders;
- Análise e diagnóstico dos editais e contratos.

2. Melhoria de Processos

- Mapeamento de processos de compras e contratação;
- Elaboração das Instruções de Trabalho;
- Elaboração/adequação de modelos padrão para todos os artefatos.

3. Capacitação de Colaboradores¹

- Treinamento dos colaboradores dos órgãos demandantes, com foco na elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação.

4. Assessoria para contratações urgentes

- Elaboração dos documentos da fase preparatória e editais;
- Monitoramento das licitações;
- Suporte nas respostas a eventuais impugnações e recursos.

VALOR DA PROPOSTA

Esta proposta de prestação de serviços é apresentada por atividades:

SERVIÇO	ENTREGAS	QHS	VHS	VS
Diagnóstico Inicial	- Relatório de diagnóstico	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Melhoria de Processos	- Diagrama de processos; - Instruções de Trabalho.	57	R\$ 450,00	R\$ 25.650,00
Capacitação de Colaboradores	- Treinamento da equipe envolvida nas aquisições. - Relatório de capacitação.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Assessoria para contratações urgentes (horas estimadas)²	- Elaboração dos ETPs; - Elaboração dos Termos de Referência;	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00

¹ As capacitações descritas neste documento são modeladas especificamente para a realidade do município de Nova Trento, considerando sua estrutura organizacional, fluxos de trabalho e desafios locais. Além de preparar agentes públicos e fornecedores, essas capacitações instrumentalizam os participantes para aplicar diretamente os processos, artefatos e documentos desenvolvidos na consultoria.

	- Formação de preços referência; - Elaboração de editais; - Respostas à impugnações e recursos.			
--	---	--	--	--

² As horas alocadas neste item são estimadas e serão solicitadas conforme necessidade da Prefeitura.

Total de Horas: 149

Valor Total da Proposta: R\$ 58.050,00

Cláusula de Horas Técnicas Extras

1. Horas Técnicas Extras:

1.1. No decorrer da execução dos serviços de consultoria, caso seja necessário realizar horas técnicas extras além do escopo inicial definido, estas serão previamente acordadas entre as partes.

1.2. A necessidade de horas técnicas extras poderá surgir em função de mudanças de requisitos, exigências adicionais por parte do cliente, ou pela identificação de novas necessidades durante o andamento do projeto.

1.3. As horas técnicas extras serão cobradas com base na tabela de preços acordados, conforme abaixo:

Valor por hora técnica extra: R\$ 300,00

1.4. Antes do início de qualquer trabalho adicional, será emitida uma estimativa de horas e custos, que deverá ser aprovada por escrito pelo cliente.

1.5. O cliente compromete-se a fornecer a necessidade de um prazo não superior a [inserir prazo], a partir dos dados de coleta da estimativa de horas e custos extras. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, considere-se-á que as horas técnicas extras não foram autorizadas.

1.6. Todos os serviços adicionais serão documentados e refletidos em relatórios de progresso periódicos, garantindo transparência e controle sobre as atividades realizadas e respectivas horas extras consumidas.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada tem validade de 30 (trinta) dias contados da sua data de entrega.

KAREN BAYESTORFF
BEEGOV CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ 54.908.045/0001-98

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

Dados do Contribuinte:

Código do econômico: 8225825

Nome contribuinte: BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 54.908.045/0001-98

Situação: Em atividade

Tipo: Homologado

CEP: 88.034-001

Logradouro: Rodovia - ADMAR GONZAGA (G04518)

Número: 3771

Bairro: itacorubi

Cidade: Florianópolis

E-mail: MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR

Porte da empresa: Não classificada

Optante do simples: Sim

Características do Econômico

Emissão Alvará: D

Número Processo Inclusão: PMF E 00102118/2024

Categoria: Sem Estabelecimento

Atividade Principal - 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade - 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade - 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade - 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade - 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

Atividade - 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Florianópolis (SC), 12 de Julho de 2024

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro

Florianópolis (SC) - CEP: 88.010-300 - Fone: (48) 3251-5900 - Fax: (48) 3251-6138 - E-mail: gaplan@pmf.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.908.045/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2024
NOME EMPRESARIAL BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEEGOV CONSULTORIA E TREINAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA G04518	NÚMERO 3771	COMPLEMENTO MADEIREIRA SANTOS
CEP 88.034-001	BAIRRO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR		TELEFONE (41) 9968-6982
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **16:58:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810mXZ8t_DtH1mSbLDg&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88771172904-CARLA GIANI DA ROCHA|21615020934-MARIA REGINA NEVES DUARTE
04093721963-KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: DA SOCIEDADE BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ N.º 54.908.045/0001-98

Pelo presente instrumento particular, **CARLA GIANI DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/03/1976, solteira, empresária, CPF nº 887.711.729-04, Carteira de Identidade nº 3306149, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) na Rodovia Admar Gonzaga, 841, Apto 616 A, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034001, Brasil.

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 10/12/1982, solteira,, empresária, CPF nº 040.937.219-63, Carteira de Identidade nº 4207333, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado(a) na Rodovia Virgílio Varzea, 244, Apto 406 B, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032001, Brasil.

MARIA REGINA NEVES DUARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1953, divorciada, empresária, CPF nº 216.150.209-34, Carteira de Identidade nº 2661727723, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) na Rua Souza Dutra, 363, Apto 604, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070605, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208419599, com sede na Rodovia Admar Gonzaga (g04518), 3771, Madeireira Santos, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88034001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.908.045/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, e em seguida consolida-lo nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PRAPARACAO DE DOCUMENTACAO PARA PARTICIPACAO EM LICITACAO, ANALISE DE RISCO PARA PARTICIPACAO EM LICITACOES, ANALISE DE CAPACIDADE OPERACIONAL DE EMPRESAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento esta totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias, este fica assim distribuído:

CARLA GIANI DA ROCHA, com 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado. **KAREN SABRINA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/08/2024



BAYESTORFF DUARTE, com 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado. **MARIA REGINA NEVES DUARTE**, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado.

Face as alterações resolvem as sócias consolidar o contrato social e posteriores alterações nas cláusulas e condições que seguem:

Pelo presente instrumento, **CARLA GIANI DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/03/1976, solteira, empresária, CPF nº 887.711.729-04, Carteira de Identidade nº 3306149, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) na Rodovia Admar Gonzaga, 841, Apto 616 A, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034001, Brasil

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 10/12/1982, solteira,, empresária,, CPF nº 040.937.219-63, Carteira de Identidade nº 4207333, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) na Rodovia Virgílio Varzea, 244, Apto 406B, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032001, Brasil.

MARIA REGINA NEVES DUARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1953, divorciada, empresária, CPF nº 216.150.209-34, Carteira de Identidade nº 2661727723, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) na Rua Souza Dutra, 363, Apto 604, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070605, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208419599, com sede na Rodovia Admar Gonzaga (g04518), 3771, Madeireira Santos, Itacorubi Florianópolis, SC, CEP 88034001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.908.045/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, e em seguida consolida-lo nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA ADMAR GONZAGA (G04518), 3771, MADEIREIRA, SANTOS, ITACORUBI, FLORIANOPOLIS/SC, CEP 88.034-001.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como Objeto Social:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PRAPARACAO DE DOCUMENTACAO PARA PARTICIPACAO EM LICITACAO, ANALISE SE RISCO PARA PARTICIPACAO EM LICITACOES, ANALISE DE CAPACIDADE OPERACIONAL DE EMPRESAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/08/2024

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou sua atividade em 26/04/2024, e tem seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelas sócias, este fica assim distribuído:

CARLA GIANI DA ROCHA, com 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado. **KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE** com 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado. **MARIA REGINA NEVES DUARTE**, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso das sócias que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência as demais sócias, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia **MARIA REGINA NEVES DUARTE** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRO LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo o valor será fixado de comum acordo entre as sócias.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério das sócias e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre as sócias de forma proporcional as quotas sociais.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar Prejuízo este será compensado com os lucros acumulados de exercícios anteriores, com reservas de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que por ventura remanescer será mantido



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/08/2024

em conta de prejuízo acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelas sócias, na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer uma das sócias, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço das sócias, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação, que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administradores declaram, sob as penas da Lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira: As sócias poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

Parágrafo Único: A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos da forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres das sócias retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no caput desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/08/2024

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância das sócias: a) Aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de uma das sócias por pedido da sócia; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do código civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que devesse observar os critérios do balanço especial, constantes da cláusula decima quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes a lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrara em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, devesse eleger o liquidante, observados os termos do art 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: As sócias subscritoras das quotas do capital social declararam, para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços das sócias, constantes do contrato social, serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto a informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva das sócias, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: A sociedade usara a expressão BeeGov Consultoria e Treinamento como nome fantasia.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/08/2024

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANÓPOLIS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024



Documento assinado digitalmente
CARLA GIANI DA ROCHA
Data: 22/08/2024 12:18:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA GIANI DA ROCHA

CPF: 887.711.700-04

Documento assinado digitalmente



KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
Data: 23/08/2024 17:11:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE

CPF: 040.937.216

Documento assinado digitalmente



MARIA REGINA NEVES DUARTE
Data: 23/08/2024 17:10:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA REGINA NEVES DUARTE

CPF: 216.150.209-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/08/2024



242606407

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	242606407 - 26/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208419599
CNPJ 54.908.045/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024
SOB N: 20242606407

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242606407

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04093721963 - KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE - Assinado em 26/08/2024 às 15:41:12

Cpf: 21615020934 - MARIA REGINA NEVES DUARTE - Assinado em 26/08/2024 às 15:43:29

Cpf: 88771172904 - CARLA GIANI DA ROCHA - Assinado em 26/08/2024 às 15:48:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/08/2024

Certifico o Registro em 28/08/2024 Data dos Efeitos 26/08/2024

Arquivamento 20242606407 Protocolo 242606407 de 26/08/2024 NIRE 42208419599

Nome da empresa BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329157480800408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Prefeitura de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade - Florianópolis
CEP: 88036-700, Fone: 32123913



CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Dados do Estabelecimento

CNPJ: 54.908.045/0001-98 MEI - Microempreendedor Individual: Não
Razão Social: BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA Representante Legal: KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 3771 - MADEIREIRA SANTOS - Itacorubi/Florianópolis - 88034001

Atividade(s):	CNAE	Descrição
	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certidão

Certificamos que a(s) atividade(s) informada(s) pelo(a) requerente e/ou sua condição de Microempreendedor Individual - MEI é(são) enquadrada(s) como atividade(s) de Baixo Risco, conforme **Decreto Municipal n. 22.143/2020 e está(ão) dispensada(s) de alvará sanitário**, conforme art. 3º, inciso I, da Lei Federal n. 13.874/2019, c/c art. 16, da Lei Complementar Municipal n. 678/2019.

TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA DEVEM ESTAR PRESENTES NESTA CERTIDÃO.

A omissão de atividades constantes no objeto social da pessoa jurídica **TORNA NULA** a certidão. Esta somente é válida quando constarem **TODAS AS ATIVIDADES** presentes no CNPJ atualizado da pessoa física/jurídica.

Esta certidão é emitida com base em informações prestadas pelo(a) requerente. Este deve estar ciente de que as informações aqui prestadas são presumidas verdadeiras e que a omissão de atividades ou o preenchimento desta certidão com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções previstas na Lei Complementar Municipal n. 239/06.

A DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO NÃO EXIME O REQUERENTE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, QUANDO APLICÁVEL.

Florianópolis, 12/07/2024

LANI MARTINELLO DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Matrícula: 659045



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BAYESTORFF, DUARTE & DA ROCHA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 54908045000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOPU4H49AKUNQV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 17 de Janeiro de 2025